

CONTRATO Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022-SRP.
PROCESSO Nº 2022.02.015

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E O PROPONENTE: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42**, TENDO POR OBJETIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal FABIO ROLIM PEIXOTO - CPF: 023.439.964-31 - RG: 2.118.359 SSP/PB - ENDREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/N – CENTRO - CALDAS BRANDÃO – PB – CEP: 58.350-000, e de outro lado, como CONTRATADA (a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110, CATOLE, CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ: 08.160.290/0001-42. Representado(a) pelo senhor(a) Carlos ANTÔNIO DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR - CPF: 058.339.244-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2022, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas no edital e anexos do Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso, destinado a atender as necessidades do município de Caldas Brandão.

2.2 A aquisição deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFÍLINA 25MG/5ML	FRASCO	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00

7	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	75	R\$ 20,35	R\$ 1.526,25
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
10	ALBENDAZOL 400MG.	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
19	AMPICILINA DE 500MG	COMPRIMIDO	1750	R\$ 0,69	R\$ 1.207,50
20	ANLÓDIPINO 10 MG, BESILATO DE.	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
24	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	250	R\$ 13,40	R\$ 3.350,00
29	BRICANYL (TERBUTALINA 100ML)	UNIDADE	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO IN	75	R\$ 2,15	R\$ 161,25
31	BROMOPRIDA	AMPOLA	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
32	BUTILPROMETO DE ESCOLPOLAMINA (4MG/ML) + DIPIRONA (500MG/ML) 5ML	FRASCO	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
33	BUTILPROMETO DE ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
34	BUTILPROMETO DE ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA GTS	FRASCO	250	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
35	BUTILPROMETO DE ESCOLPOLAMINA GTS	FRASCO	75	R\$ 13,70	R\$ 1.027,50
37	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
38	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
42	CEFTRIAXONA (1G)	AMPOLA	225	R\$ 12,69	R\$ 2.855,25
43	CETOCONAZOL 20MG/G CREME. BISNAGA 30GR	BISNAGA	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
44	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU LOOML	FRASCO	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
46	CETOPROFENO (100MG INJ)	AMPOLA	175	R\$ 6,80	R\$ 1.190,00
49	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
52	COMPLEXO B. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	750	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00
55	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL IML.	AMPOLA	850	R\$ 5,02	R\$ 4.267,00
56	DEXAMETASONA 4ML	UNIDADE	850	R\$ 5,95	R\$ 5.057,50
58	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
60	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
61	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
62	DIGOXINA 0,25 MG.	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
66	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	AMPOLA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
67	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50

68	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
70	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	SERINGA PR	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
71	EPINEFRINA	AMPOLA	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
73	ESTRIOL LMG/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	150	R\$ 38,55	R\$ 5.782,50
74	ETILEFRINA 10MG/ML LML	AMPOLA	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
75	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
78	FUROSEMIDA 10MG/ML. INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
80	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
81	GLICOSE 50% LOML	AMPOLA	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
82	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
83	HIDROCLORTIAZIDA 25MG.	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
84	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
85	HIDROCORTISONA LOORNG	AMPOLA	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG, SUSPENSÃO ORAL 100ML.	FRASCO	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + HIDROX. DE MAGNÉSIO 4%	FRASCO	175	R\$ 3,95	R\$ 691,25
88	HIOSCINA/ESCOPOLAMINA 20MG/ML. INJETÁVEL IML.	AMPOLA	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
91	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL.	POMADA	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
92	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
93	LIDOCAINA INJ. C/VASO CONSTRTOR	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
94	LIDOCAINA INJ. S/ VASO CONSTRTOR	UNIDADE	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
99	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
101	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	22500	R\$ 0,19	R\$ 4.275,00
103	METILDOPA DE 250MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,91	R\$ 6.825,00
104	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML LOML	FRASCO	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
107	METRONIDAZOL 100MG/ML CREME VAGINAL	BISNAGA	500	R\$ 10,84	R\$ 5.420,00
111	MIDAZOLAN 10ML	AMPOLA	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
114	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. BISNAGA 60MG	BISNAGA	750	R\$ 6,75	R\$ 5.062,50
115	OMEPRAZOL	AMPOLA	300	R\$ 41,95	R\$ 12.585,00
116	OMEPRAZOL 20MG.	CÁPSULA	42500	R\$ 0,21	R\$ 8.925,00
117	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	AMPOLA	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
119	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	9500	R\$ 0,24	R\$ 2.280,00
120	PARACETAMOL DE 200MG/ML, FRASCO .10ML	FRASCO	1250	R\$ 1,26	R\$ 1.575,00
121	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
123	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
124	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00

125	PROMETAZINA 25MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
128	SALBUTAMOL SUSP.	FRASCO	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50
129	SIMETICONA 40MG.	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
133	SULFA + TRIMETROPINA SUSP	FRASCO	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
139	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
143	VITAMINA K	AMPOLA	375	R\$ 4,32	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 184.075,50
LOTE 02 - MATERIAL MEDICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL 13,5CM, 1,5CM,5MM CONVENCIONAL. C/100 UNDES.	PACOTE	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
3	AGULHA DESC. HIPODÉRMICA 40 X 12CM - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
4	AGULHA DESC. HIPODÉRMICA 13 X 3,8 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X3,8, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	37	R\$ 17,69	R\$ 654,53
5	AGULHA DESC. HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X3,8, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
6	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 20 X 5,5CM - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00

7	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 X 06CM - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X6, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
8	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 X 07CM - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CX/100	62	R\$ 17,69	R\$ 1.096,78
9	AGULHAS DESC. HIPODERMICA 25 X 08CM - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	87	R\$ 17,69	R\$ 1.539,03
15	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATÍVEL C/AS TIRAS.	UNIDADE	50	R\$ 80,40	R\$ 4.020,00
31	CATETER Nº18	UNIDADE	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
32	CLAMPE UMBILICAL - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COMFECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
40	CURATIVO REDONDO C/500	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 19/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	750	R\$ 0,43	R\$ 322,50
42	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 21/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	1750	R\$ 0,50	R\$ 875,00
43	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 23/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	1750	R\$ 0,50	R\$ 875,00
44	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 25/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	1750	R\$ 0,45	R\$ 787,50
45	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 27/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	UNIDADE	1250	R\$ 0,51	R\$ 637,50

	BISEL TRIFACETADO.				
48	ESCOVA CERVICAL /GINECOLÓGICA.	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
49	ESFIGMOMÂNOMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETROANERÓIDE (APARELHO DE PRESSÃO), VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO; ESTOJO PARA VIAGEM.	UND	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
51	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COMCONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 25 MM X10M C/ CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 25 MM X 10 M NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE.	ROLO	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
55	ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO COM DIAFRAGMA ADULTO E PEDIÁTRICO, COM TUBO DUPLO.	UND	15	R\$ 32,92	R\$ 493,80
56	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES. CX/24 20	CX/24	5	R\$ 58,49	R\$ 292,45
57	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX/24	10	R\$ 58,49	R\$ 584,90
58	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	CX/24	10	R\$ 58,49	R\$ 584,90

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA C/ 24 UNIDADES.				
59	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPELALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX/24	5	R\$ 58,49	R\$ 292,45
60	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPELALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX/24	5	R\$ 58,49	R\$ 292,45
61	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPELALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX/24	5	R\$ 58,49	R\$ 292,45
62	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N.0-0, FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CXC/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX/24	5	R\$ 133,20	R\$ 666,00

63	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N.1-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CME 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO EFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CX/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 133,20	R\$ 666,00
64	FIO CATGUE (20) (00)	CX C/24	10	R\$ 138,95	R\$ 1.389,50
66	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 0- 0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
67	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 1- 0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 145,99	R\$ 729,95
68	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 4- 0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 159,49	R\$ 797,45
69	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 5- 0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	CX/24	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
70	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO EFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 146,90	R\$ 734,50
71	FIO PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO EFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 146,90	R\$ 734,50
72	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CX C/24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 126,15	R\$ 630,75
73	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 24 UNID. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX/24	5	R\$ 142,15	R\$ 710,75
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR	RL	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
75	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
82	FRALDA INFANTIL G, COM 12 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
83	FRALDA INFANTIL GG, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 11,59	R\$ 4.636,00
84	FRALDA INFANTIL M, C/12 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

85	FRALDA INFANTIL P, C/14 UNIDADES.	PACOTE	250	R\$ 10,69	R\$ 2.672,50
86	FRALDA INFANTIL PP, COM 15 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 11,37	R\$ 1.705,50
87	GAZE HIDRÓFILA 91X91M.	ROLO	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00
89	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
90	IODOPOVIDINE DEGERMANTE.	LITRO	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, COM 100.	CAIXA	7	R\$ 56,94	R\$ 398,58
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, COM 100.	CAIXA	7	R\$ 56,13	R\$ 392,91
98	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. AGULHA 25G/0,5MM, PROFUNDIDADE 1,5MM.	UNIDADE	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
99	LENCOL DE PAPEL BRANCO, ROLO - 0,70X0,50 M.	RL	200	R\$ 15,93	R\$ 3.186,00
110	MASC VENTURE	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
111	MASC VENTURE INFANTIL	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
114	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 08X100.	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
115	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 10X100.	UNIDADE	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
116	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 15X100.	UNIDADE	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
117	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 20X 100.	ROLO	17	R\$ 143,99	R\$ 2.447,83
118	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 25X100.	ROLO	15	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85
119	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 30X100.	ROLO	5	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
120	PAPÉL GRAU CURURGICO TAM. 35X100.	ROLO	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
121	PINÇA DENTE DE RATO - 02	UNIDADE	10	R\$ 45,95	R\$ 459,50
122	PINÇA KELL - 02	UNIDADE	10	R\$ 45,95	R\$ 459,50
123	PINÇA RETA - 02	UNIDADE	10	R\$ 45,95	R\$ 459,50
124	PORTA AGULA 02	UNIDADE	10	R\$ 45,95	R\$ 459,50
133	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA,MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
140	SONDA NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA,MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO	UNIDADE	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
141	SONDA NASOGÁSTRICA, N. 20, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
144	SONDA URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EMPVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	125	R\$ 0,99	R\$ 123,75
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	125	R\$ 1,18	R\$ 147,50
161	SONDA URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	125	R\$ 1,16	R\$ 145,00

	SAÚDE.				
163	SONDA, NASOGASTRICA, N. 06, LONGA,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA,MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DEESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	12,5	R\$ 1,10	R\$ 13,75
165	SORO SF 250	UNIDADE	400	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
166	SORO SF 500	UNIDADE	1500	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
167	SORO SG 250	UNIDADE	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
168	SORO SG 500	UNIDADE	750	R\$ 5,89	R\$ 4.417,50
169	SORO SRL 500	UNIDADE	1500	R\$ 8,59	R\$ 12.885,00
170	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UNIDADE	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.785,91
LOTE 03 - MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	V. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
2	ALPRAZOLAM 1MG/ML	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
3	ALPRAZOLAM 2MG/ML	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
5	BISPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
6	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
7	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
8	CARBOLITIUM 300MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
9	CARBOMAZEPINA XAROPE	UNIDADES	500	R\$ 19,59	R\$ 9.795,00
10	CARBOMAZEPINA 20MG (200MG)	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,57	R\$ 4.275,00
12	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
13	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
15	CLORPROMAZINA SUSPENSÃO ORAL 4% 40MG/ML	FRASCO	250	R\$ 11,71	R\$ 2.927,50
16	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIM	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00

	DE 25MG	IDO			
17	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
18	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
21	DAIZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
22	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	400	R\$ 11,65	R\$ 4.660,00
23	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
24	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
25	HALO 5MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
26	HALO 1MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
27	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG	AMPOLA	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
29	MORFINA 1MG/1ML	UNIDADES	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
30	NEOZINE DE 1% 0,25MG/GOTAS SUSP. ORAL	FRS C/ 20	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
31	NEOZINE 25MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
32	NEOZINE 100MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 1,08	R\$ 8.100,00
33	OXOLATO EXCILATROPAN 10MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
34	OXOLATO EXCILATROPAN 20MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
35	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
36	RESPIRIDONA 1MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
37	RESPIRIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
38	RESPIRIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
39	RESPIRIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	500	R\$ 23,42	R\$ 11.710,00
40	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
41	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
42	TRAMADOL AMPOLA	UNIDADES	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 110.450,00
VALOR TOTAL LOTE (01 + 02 + 03)					R\$ 401.311,41

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 401.311,41 (quatrocentos e um mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de CALDAS BRANDÃO, nas seguintes dotações:

06060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) – 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS - 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10 301 1004 2021 Manutenção da Farmácia Básica - 10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família - 10 302 1004 2041 Teto Munic da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

5.2 As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da prefeitura municipal de CALDAS BRANDÃO/PB.
- 6.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a 6.5 Contratada providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA:

7.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura do contrato:

Início do fornecimento: Logo após assinatura do contrato

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **07/03/2023**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os Produtos serão entregados pelo licitante vencedor dentro do Município de CALDAS BRANDÃO/PB, diretamente nas unidades de Saúde Municipais requisitantes, em prazo não superior a 48 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pelo licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos PRODUTOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.4. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a fornecer os PRODUTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93:

a) Efetuar a prestação do objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

b) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto a prestação do objeto;

- d) cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- f) Prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela Contratante, documentando-as;
- g) Corrigir, às suas expensas, imperfeições ou omissões nos fornecimento e produto, submetendo as informações e resultados à apreciação de representantes da Contratante, para averiguações periódicas, conforme determinado pela Administração Pública;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos PRODUTOS não entregues;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos PRODUTOS não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos PRODUTOS constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

12.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

12.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos Medicamentos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

12.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

12.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. 12.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de GURINHÉM - PB, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

13.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO, 07 de Março de 2022.

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
FARMACEUTICOS ME:08160290000142
Assinado de forma digital por FARMAGUEDES
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ME:08160290000142
Dados: 2022.03.11 15:21:16 -03'00'

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

CONTRATADO(a)

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE